



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
ATA DE REUNIÃO

**Ata 01/2022**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2022, Pelotas, sob a Presidência do Coordenador do Programa, professor Bruno Rotta Almeida, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Ana Clara Correa Hening, Fernando Costa de Azevedo, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Karinne Emmanoela Goettens dos Santos, Marcelo Nunes Apolinário, Márcia Rodrigues Bertoldi, Maria das Graças Pinto de Britto e Valmôr Scott Jr., membros do Colegiado do PPGD, dos representantes discentes, Renata Xavier Corrêa, Turma 2021, Henrique Posser, Turma 2020 e da secretária do Programa, Paloma Pirez Valério. A Professora Jane Gombar e o Professor Guilherme Camargo Massau justificaram ausência. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **1) Informes da Coordenação:** A Coordenação destinou boas-vindas e realizou informes sobre os seguintes assuntos: Seminário de Autoavaliação e relatório a ser produzido para o II Workshop Interno de Autoavaliação do PPGD/UFPel. – diagnóstico, e II Seminário Interno de Autoavaliação do PPGD/UFPel, a serem realizados no primeiro semestre do ano; recursos arrecadados com os Editais de Ingresso, e recursos disponíveis para aquisição de livros impressos (R\$ 26.939,00); e organização do I Congresso Internacional de Direitos Sociais. **2) Demanda do discente Henrique Posser, Turma 2020:** conforme determinado na Ata anterior a questão foi trazida para o momento em que a Profa. Márcia Bertoldi estivesse presente, para o caso de recordar da situação e para argumentar, se necessário. Resumo do caso: "o discente, em reunião do Colegiado compreendeu que havia sido acordada a flexibilização dos requisitos para o relatório anual. Assim, informou aos colegas a flexibilização da necessidade de apresentar resenha crítica para todos os eventos do PPGD e para dois eventos externos por mês, sendo necessário apenas o envio de 2 resenhas críticas sobre eventos do PPGD que ocorreram no mês. Isso no período compreendido entre os meses de setembro e dezembro de 2020." A Profa. Márcia alegou também não recordar do caso, mas ponderou não existir motivo para que um equívoco de interpretação onerar a Turma. Todos os demais membros do Colegiado foram favoráveis e homologaram a flexibilização nos termos a seguir descritos: a Turma de 2020, no período de setembro até dezembro de 2020, deverá apresentar duas resenhas críticas dentre os eventos do PPGD que ocorreram no mês. **3) Requerimento de Prazo da Discente Carolina Falcão - Orientanda da Professora Ana Clara Correa Henning:** a Orientadora apresentou o caso ao Colegiado, alegando que a mestranda enfrenta problemas de saúde (documentos anexos) e, também, argumentou que em razão do exíguo tempo que restou para correção do trabalho apresentado (a Profa. Ana Clara está atuando como Chefe do Núcleo para Desenvolvimento Universitário) foi necessário requerer novamente um prazo para a defesa da dissertação. A Coordenação demonstrou os demais pedidos de prazo apresentados pela discente e, segundo os cálculos baseados no Regimento Interno do Programa, o prazo máximo para a defesa deve ocorrer até 31/03/2022. Ao depois, foi sugerido que a homologação do pedido ocorresse com um adendo, sob o compromisso de depósito da dissertação e dos demais formulários até o dia 07/03/2022. Com isso todos os membros do Colegiado aprovaram a medida. **4) Requerimento de Prazo apresentado pela Professora Karinne Emmanoela Goettens dos Santos em prol da sua orientanda, a discente Flávia Gonçalves Moreira:** Em 17 de janeiro de 2022 a Professora Karinne entrou em contato com a secretaria do PPGD informando que em razão de ter recebido o projeto da discente no dia 14 de janeiro precisou interromper as férias e apresentou o pedido que segue: "impossibilidade de realização da banca nas condições atuais: trabalho enviado 20 dias antes da data final para a defesa (30/01/2022) e o mês de janeiro como período de férias de todos os professores do mestrado, incluindo a mim.". Ressalto que o inteiro teor do e-mail consta nos anexos a esta Ata. Assim, o Coordenador Adjunto, Valmôr Scott Jr encaminhou aos membros do Colegiado um e-mail apresentando a situação. A grande maioria estava em férias, razão pela qual a decisão foi tomada consubstanciada no posicionamento do Prof. Alexandre Gastal e da Profa. Ana Clara, que se deu em sentido favorável: "Em virtude da manifestação dos membros do Colegiado que não estão em férias e, na condição de Coordenador substituto, informo que o prazo que solicitastes será prorrogado até 07/02/2022. Este prazo foi estipulado de forma que não haja grande dilatação do prazo e prejuízo de outros trâmites. Os prazos

definidos em ata somente podem ser prorrogados desta forma.". Em razão do exposto, sendo esta a primeira reunião do Colegiado após o ocorrido, a Coordenação rememorou o caso para que a prorrogação do prazo e a nova data apazada fosse homologada. Todos os membros do Colegiado concordaram e, portanto, homologaram nos termos firmados pelo Professor Valmôr Scott Jr. **4.1) Homologar a entrega do Projeto de Qualificação da discente da Turma 2020, Flávia Gonçalves Moreira:** tendo comprovado a proficiência, o cumprimento do número mínimo de créditos e enviado, por e-mail, cópia do projeto da qualificação (exigências do Regimento Interno), bem como tendo entregue o formulário de orientações devidamente assinado, o Colegiado homologa a data de defesa da Qualificação, agendada para o dia 07/02/2022. A Banca será composta pela Profas. Maria das Graças Pinto de Britto e Leslie Shérica Ferraz (membro externo). **5) Homologação do Calendário do segundo semestre de 2022:** primeiramente o Coordenador fez a leitura do requerimento referente ao Processo nº 23110.041477/2021-36: "Considerando a decisão da Câmara de Pós-Graduação, concedendo autonomia para os Programas poderem se organizar em relação ao Calendário da Pós, referente a 2022/1, tendo em vista o calendário diferenciado aprovado pelo COCEPE para o curso de graduação em Direito, a CPPG recomenda que seja também definido o calendário para o semestre letivo 2022/2, especialmente no que tange às datas de início e término, de modo a orientar docentes e discentes sobre o desenvolvimento e planejamento das atividades do ano." Em razão disso, o Colegiado homologa que o calendário do PPGD no segundo semestre de 2022 não precisará ser alterado, visto que não terá colisão com o calendário da graduação. Logo, o calendário do PPGD em 2022/2 será de 01/08 até 03/12. **6) Análise do requerimento apresentado para aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação:**

**6.1) Martiane Jaques La Flor:** apresentado o requerimento o Colegiado ponderou não ter ficado claro o interesse da discente, uma vez que, inclusive, constou no documento disciplinas cursadas no ano de 2012. Ademais, a Orientadora da discente, Profa. Maria das Graças, enfatizou não ter assinado o requerimento, não tendo, portanto o acolhimento expresso do pedido. Logo, restou decidido que seria enviado, pela secretaria, um e-mail para a discente e a orientadora orientando que fossem analisadas as disciplinas e, em conjunto, decidissem pela escolha daquelas disciplinas que tivessem sido cursadas dentro do período do doutorado (2018) e que respeitassem o limite de créditos passíveis de aproveitamento, conforme Regimento Interno do PPGD/UFPEL. Além disso, o colegiado enfatizou a necessidade das disciplinas terem correlação com a área de concentração do Programa. **6.2) Julia Fátima Gonçalves Torres:** apresentado o requerimento, em consonância com o aceite do Orientador, Professor Fernando Azevedo, o Colegiado considerou que dada as 60 h/a de cada disciplina, o aproveitamento seria parcial, de 03 créditos para cada uma das disciplinas. Assim, o Colegiado homologou o aproveitamento de 06 créditos para o pedido da discente, assim disponibilizado no sistema Cobalto da UFPEL: **1.** 2021/1 - Acesso à Justiça: Métodos Adequados de Resolução de Conflitos, 3 créditos (UFMS) e **2.** 2021/1 - Direitos Culturais e Dignidade Humana, 3 créditos (UFMS). **7) Análise dos requerimentos apresentados para aproveitamento de disciplinas cursadas no PPGD:** o Colegiado aprovou a homologação das disciplinas cursadas no PPGD, na qualidade de alunos especiais, em anos anteriores. **7.1) Miguel Sávio Ávila da Rocha:** **1.** 2021/2 - (04810022) ACESSO À JUSTIÇA E DEMOCRACIA, 4 créditos, 68 horas (UFPEL); **2.** 2021/2 - (0830029) ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR, 4 créditos, 68 horas (UFPEL) e **3.** 2021/1 - (0820009) POLÍTICA, PENALIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL, 4 créditos, 68 horas (UFPEL). **7.2) Laura Braga Gotuzzo:** **1.** 2019/2 - (04830039) Jurisdição Constitucional, Controle de Constitucionalidade e Tutela dos Direitos Fundamentais Sociais, 4 créditos, 68 horas (UFPEL); **2.** 2019/1 - (04810021) CIDADANIA E GÊNERO: PERSPECTIVA DAS MULHERES NO MUNDO DO TRABALHO, 4 créditos, 68 horas (UFPEL); **3.** 2020/1 - (0830029) ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR, 4 créditos, 68 horas (UFPEL) e **4.** 2020/1 - (0830050) Estudos Foucaultianos e Decolonialidade: construções jurídicas por meio de jogos de poder e de saber, 4 créditos, 68 horas (UFPEL). **7.3) Marcel Gustavo Corrêa:** 2021/2 - (04830040) Serviços Públicos e Concretização dos Direitos Fundamentais Sociais, 4 créditos, 68 horas (UFPEL). **7.4) Julia Fátima Gonçalves Torres:** **1.** 2021/2 - (04830038) A construção da dignidade humana a partir dos direitos sociais, 4 créditos, 68 horas (UFPEL) e **2.** 2021/2 - (0830030) CONSUMO E VULNERABILIDADE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, 4 créditos, 68 horas (UFPEL). **8) Análise do requerimento apresentado para aprovação de prova de proficiência pela discente Martiane Jaques La Flor:** o documento atesta que o exame de proficiência foi realizado em 02/09/2011, língua espanhola e inglesa, pela Universidade Federal de Santa Catarina, sem fazer constar prazo de validade. O Colegiado indeferiu o pedido, sob o argumento de que o prazo de validade das provas de proficiência são de dois anos (24 meses), contados da data da prova até a data da matrícula. Ademais, acrescentaram que o documento não determinava prazo de validade. A coordenação, por fim, ressaltou que a decisão será ratificada, também, por Resolução, que com brevidade estará publicada na Página do PPGD. **8.1) Criação de Resolução - validade dos testes de**

**Proficiência:** a Coordenação apresentou recomendação de orientação para os requerimentos de aprovação de teste proficiência, de modo a facilitar a compreensão dos discentes por meio de Resolução. O Colegiado homologou a proposta, em consonância com o entendimento lançado. **9) Saneamento do Ato Administrativo que homologou o Estágio Externo da discente Lenice Rodrigues Antunes:** a discente informou ao Programa, em 31.01.2022, que o contrato de estágio com a Defensoria Pública foi assinado pelo professor Pedro Moacyr, então Diretor da Faculdade de Direito, e pela Dra. Simone Prestes, orientadora no estágio. Ocorre que a orientação do NPG é que os contratos de estágio sejam assinados pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação. Diante de tal fato, o Colegiado, de modo a cumprir o regramento contido no artigo 55 da Lei 9788/99, e pelo fato de não acarretar lesão ao interesse público nem mesmo prejuízo a terceiros, convalida o Ato Administrativo ao homologar em Ata a assinatura do contrato de estágio da discente. **9.1) Criação de Resolução - Estágios Externos:** a Coordenação apresentou proposta de orientação para os estágios externos, com o intuito de formalizar os processos, acompanhar e avaliar o cabimento do estágio com a pesquisa dos discentes e, ainda, a contribuição para o ensino. O colegiado aprovou que cada Orientador será responsável pela análise do pedido de estágio externo dos seus orientados, devendo encaminhar ao Colegiado, mediante processo SEI, com o parecer favorável ou não ao deferimento e posterior assinatura no contrato. Assim, de modo a publicizar o tema com maior clareza, o Colegiado homologou a proposta da Coordenação de criar um Resolução para o tema, que será publicada na Página do Programa. **10) Homologação dos candidatos aprovados no Edital de Seleção para Aluno Especial com ingresso no 2022/1:** o Colegiado homologou o resultado do Processo Seletivo, conforme documentos atestados pelos Professores/as nos arquivos anexos a esta Ata. **11) Recursos Próprios provenientes do Edital de Seleção para Aluno Especial com ingresso no 2022/1:** a Coordenação apresentou o valor arrecadado em recursos próprios provenientes das inscrições de aluno especial 2022/1, que foi no total de R\$7.050,00 (Sete mil e cinquenta Reais), que foram destinados para pessoa jurídica. **12) Convênio com a FURB:** iniciativa de acordo apresentada pela Profa. Karinne Emmanoela Goettems dos Santo, uma parceria entre o PPGD/UFPEL e a Universidade Regional de Blumenau. O Colegiado parabenizou a ação, pois a oportunidade abre espaço de diálogo e trocas, importante para a avaliação do Programa. A professora ressaltou que existe um Plano de Trabalho para ser cancelado. O Colegiado, por unanimidade, aprovou o Convênio. **13) Inovação na Seleção de Alunos Não Regulares - PRPPG:** a Coordenação informou a todos os membros do Colegiado sobre a Resolução 19 de 2021 do COCEPE, que estabelece o ingresso de alunos em duas modalidades, especial e externo. **14) Homologação das Atas da Comissão de Bolsa:** o Colegiado homologa as Atas e decisões da Comissão de Bolsa - Processo nº 23110.006088/2021-64 - 1224036, 1224038, 1224984, 1591961, 1591965, 1613135. O Colegiado, por fim, ressaltou e cumprimentou os membros da Comissão de Bolsas pela hermenêutica do Processo, que resultou em um processo justo, adequado e fundamentado. **15) Homologação das Matrículas - Aluno Regular - on-line - turma 2021:** a secretaria informou os nomes dos discentes que não efetuaram a matrícula no primeiro semestre de 2022: **a)** Arthur Régio Fagundes e **b)** Guilherme Kroetz Fang. **16) Homologação de Suplente, seleção Aluno Regular, Turma 2022:** após a desistência da candidata Marina Mozzillo de Moura, aprovada para a vaga de Orientação do Prof. Bruno Rotta Almeida, foi chamada como suplente a terceira colocada, a candidata TAINÁ VIANA.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE POSSER MARTINS, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Professor do Magistério Superior**, em 20/05/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR SCOTT JUNIOR, Professor do Magistério Superior**, em 20/05/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor**



do **Magistério Superior**, em 20/05/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior**, em 20/05/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI, Professor do Magistério Superior**, em 21/05/2022, às 07:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior**, em 21/05/2022, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Xavier Corrêa, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Professor do Magistério Superior**, em 05/07/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1577580** e o código CRC **07B9C518**.